



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural

REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO CAMARÁRIO DO DIA 14 MARÇO DE 2011

HORA: 14h.30m

LOCAL: Câmara Municipal de Alijó

EXECUTIVO

PRESIDENTE: Dr. José Artur Fontes Cascarejo

VEREADOR: Dr. Luís Miguel Gonçalves Rodrigues

VEREADOR: Prof. Manuel Adérito Figueira

VEREADOR: Dr.ª Goreti de Fátima Dinis Cachide

VEREADOR: Eng.º Luís Henrique Grácio Azevedo

VEREADOR: Eng.º Álvaro Manuel Sampaio Heleno

VEREADOR: Dr.ª Maria Eduarda Alves Ribeiro Sampaio

SECRETARIADO POR: Ana Maria Rodrigues Barbosa

Contém _____ minutas aprovadas, nos termos do artigo 92º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, as quais se seguem e estão rubricadas pelos presentes a esta reunião.

PRESIDENTE:

VEREADOR:

VEREADOR:

VEREADOR:

VEREADOR:

VEREADOR:

VEREADOR:



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIJÓ

MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 14 DE MARÇO DE 2011

PRESIDENTE DA CÂMARA: DR. JOSÉ ARTUR FONTES CAScarejo

VEREADORES PRESENTES: PROF. MANUEL ADÉRITO FIGUEIRA

DR. LUIS MIGUEL GONÇALVES RODRIGUES

DR.ª GORETI DE FATIMA DINIS CACHIDE

DR.ª MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SAMPAIO

ENG.º ÁLVARO MANUEL SAMPAIO HELENO

ENG.º LUIS HENRIQUE GRÁCIO AZEVEDO

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: NÃO HOUVE

SECRETARIOU: ANA MARIA RODRIGUES BARBOSA
(Chefe da Divisão Municipal Administrativa)

HORA DE ABERTURA: 9,30 HORAS

HORA DE ENCERRAMENTO: 12.00 HORAS

LOCAL DA REUNIÃO: PAÇOS DO MUNICIPIO (SALA DE SESSÕES)

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: APROVADA NESTA REUNIÃO

Rua General
Alves Pedrosa, 13
5070-051 ALIJÓ
Telef.: 259 957 100
Fax: 259 959 738



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Doslumbrante Património Natural

-ORDEM DE TRABALHOS

1 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA

- 1.1- Aprovação da acta da reunião ordinária do dia 2011/02/28.
- 1.2- Presentes os Estatutos da Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Tua, devidamente actualizados, para aprovação.
- 1.3- Proposta do Exm.º Sr. Presidente da Câmara, propondo que a Câmara Municipal delibere delegar no seu Presidente, as competências previstas no n.º2 do artigo 4º e n.º2 do artigo 15º, do Regulamento dos Períodos de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho de Alijó.
- 1.4- Informação de ratificação do Exm.º Sr. Presidente da Câmara, informando que com a entrada em vigor do Regulamento dos Períodos de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho de Alijó, houve necessidade de emitir horários de funcionamento/alargamento genérico de horários de funcionamento aos diversos estabelecimentos comerciais, cuja listagem se anexa, carecendo este acto administrativo de ratificação.



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural

2 – DIVISÃO FINANCEIRA

- 2.1- Resumo do diário de Tesouraria referente ao dia 2011/03/11.
- 2.2- Informação do Chefe da Divisão Municipal Financeira, Dr. Luís Filipe Maneta Carvalho, relativa à 2ª modificação aos documentos previsionais de 2011, que se traduz na 2ª revisão ao Orçamento da Despesa e 2ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos

3 – DIVISÃO MUNICIPAL DE ACCÃO SOCIAL, SAÚDE E TURISMO

- 3.1- Informação n.º10, de 2011/03/10 da Divisão Municipal da Acção Social, Saúde e Turismo, apresentando o relatório social para atribuição de uma habitação tipo T3, no Conjunto Habitacional de Favaios.

4 – DIVISÃO MUNICIPAL DE PLANEAMENTO URBANÍSTICO

- 4.1- Processo n.º01D/2011, de Alberto Augusto Teixeira, residente no Largo do Outeiro, 10 - Favaios, solicitando destaque de uma parcela de terreno, sito na Regada, em Favaios.



DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA

Presentes os Estatutos da Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Tua, devidamente actualizados, para aprovação, que se dispensam de transcrição na acta pelo que fica rubricados pelos membros presentes.

Deliberação: Deliberado por maioria com a abstenção dos Srs. Vereadores eleitos pelo P.S.D., aprovar os respectivos estatutos e dar poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal ou ao seu substituto legal para outorgar na respectiva escritura.

Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal para aprovação nos termos da alínea m) do n.º2 do artigo 53º da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Foi ainda deliberado solicitar à Assembleia Municipal nos termos do n.º3 do artigo 92º do mesmo diploma legal, que a deliberação seja aprovada em minuta para efeitos imediatos.

Os Senhores Vereadores eleitos pelo PSD apresentaram a seguinte declaração de voto:

“A importante matéria relacionada com o Vale do Tua merece todo o nosso interesse e empenhamento.



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural

Entendemos que o acompanhamento do aproveitamento do Vale do Tua deve ser feito à escala supra-municipal, ganhando dimensão e agilizando projectos que abarcam mais do que um concelho.

No entanto, assistindo nós à multiplicação de entidades cujas competências tantas vezes se confundem, temos dúvidas de que a criação de mais uma entidade possa servir de solução para uma correcta e eficaz abordagem desta temática.

A intenção subjacente à criação desta Agência, de acompanhamento das medidas de compensação, a valorização e potenciação dos recursos do Vale do Tua, poderia eventualmente ser melhor salvaguardada com o aproveitamento de estruturas já existentes, sempre no sentido de simplificação institucional e agilização de procedimentos.

A informação de que dispomos sobre esta Agência é manifestamente escassa, para o que contribui o facto de, persistentemente, o Executivo Camarário não ser informado das várias iniciativas em que a Câmara de Alijó participa neste domínio, o que não contribui para uma clarificação desta matéria.

Por exemplo, ao nível das compensações, projectos concretos, a visão que se pretende implementar para o desenvolvimento do Vale do Tua. A nenhuma destas questões esta proposta dá resposta.

Razão pela qual nos abstermos.”

Rua General
Alves Pedrosa, 13
5070-051 ALIJÓ
Telef.: 259 957 100
Fax: 259 959 738



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural

O Senhor Presidente da Câmara informou o seguinte:

“Ao contrário do que afirmam os Srs. Vereadores do PSD, a criação da Agência de Desenvolvimento Regional de Foz Tua não é “mais uma entidade”. Constitui outrossim, uma forma jurídica encontrada por consenso entre as cinco Câmaras do Vale do Tua, a EDP e o Governo, para permitir uma compensação financeira a reverter para as populações dos respectivos Concelhos, em conformidade com as obrigações previstas na DIA – Declaração de Impacto Ambiental. Ou seja, não se trata de mais uma estrutura para desbaratar dinheiros públicos, mas exactamente o inverso: forma juridicamente adequada para o Vale do Tua ser compensado financeiramente pela construção da barragem. Também não compreendemos as dúvidas sobre o objecto de acção da Agência, na medida em que o mesmo está plenamente explicitado no artigo 4.º do presente Projecto de Estatutos. Consequentemente, cabe perguntar: O que interessa verdadeiramente? A forma jurídica pela qual o Vale do Tua é compensado financeiramente, ou a própria substância dessa compensação? Para nós a resposta é clara. Pela primeira vez, na história de construção de barragens pela EDP, a Região na qual a barragem será construída, é dotada de meios económico-financeiros para promover o seu desenvolvimento sustentável.”

Presente uma proposta do Exm.º Sr. Presidente da Câmara, propondo que a Câmara Municipal delibere delegar no seu Presidente, as competências previstas no n.º2 do artigo



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural

4º e n.º2 do artigo 15º, do Regulamento dos Períodos de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho de Alijó, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: Deliberado por maioria com os votos contra dos Srs. Vereadores eleitos pelo P.S.D, concordar com a proposta apresentada.

Os Srs. Vereadores eleitos pelo P.S.D., apresentaram a seguinte declaração de voto:

- 1- “Coerentemente com a nossa posição assumida aquando da discussão e votação deste Regulamento, em 17/06/2010, somos contrários a esta delegação de competências.
- 2- Com efeito, foi nessa ocasião comunicada a nossa discordância da solução prevista nos arts. 4.º n.º 2, 2.ª parte e 15.º n.º 2, 2.ª parte do Projecto de Regulamento, pois pretendem prescindir da intervenção do Executivo Camarário, conferindo todo o poder ao Presidente da Câmara e vereador do pelouro;
- 3- Como então afirmámos, não se compreende qual a razão porque não se atribui ao Executivo Municipal, sem mais, a competência para as decisões contempladas no Regulamento, pretendendo-se retirar às mesmas qualquer controlo efectivo.
- 4- Entendemos que esta é uma matéria relevante que deve ser presente ao Executivo Camarário, o que determina o nosso voto contra.”



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Daslumbrante Património Natural

Presente uma informação de ratificação do Exm.º Sr. Presidente da Câmara, informando que com a entrada em vigor do Regulamento dos Períodos de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho de Alijó, houve necessidade de emitir horários de funcionamento/alargamento genérico de horários de funcionamento aos diversos estabelecimentos comerciais, cuja listagem se anexa, carecendo este acto administrativo de ratificação, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: Deliberado por maioria com a abstenção dos Srs. Vereadores eleitos pelo P.S.D, ratificar o acto administrativo.

DIVISÃO MUNICIPAL FINANCEIRA

Presente o resumo do diário da tesouraria referente ao dia 2011-03-11 apresentando um total de disponibilidades de € 1.692.164,68 sendo € 881.377,72 de dotações orçamentais e € 810.786,96 de dotações não orçamentais.

Deliberação: Deliberado tomar conhecimento.

Presente uma informação do Chefe da Divisão Municipal Financeira, Dr. Luís Filipe Maneta Carvalho, relativa à 2ª modificação aos documentos previsionais de 2011, que se traduz na 2ª revisão ao Orçamento da Despesa e 2ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Rua General
Alves Pedrose, 13
5070-051 ALIJÓ
Telef.: 259 957 100
Fax: 259 959 738



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural

Deliberação: Deliberado por maioria com a abstenção dos Srs. Vereadores eleitos pelo P.S.D., aprovar e remeter à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da al. b) do n.º2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Mais foi deliberado solicitar à Assembleia Municipal, nos termos do n.º3 do artigo 92º do mesmo diploma legal, que a deliberação tomada seja aprovada em minuta para efeitos imediatos.

DIVISÃO MUNICIPAL DA ACÇÃO SOCIAL, SAÚDE E TURISMO

Informação n.º10, de 2011/03/10 da Divisão Municipal da Acção Social, Saúde e Turismo, apresentando o relatório social para atribuição de uma habitação tipo T3, no Conjunto Habitacional de Favaios, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: Deliberado por unanimidade concordar com a informação.

DIVISÃO MUNICIPAL DE PLANEAMENTO URBANÍSTICO

Processo n.º01D/2011, de Alberto Augusto Teixeira, residente no Largo do Outeiro, 10 - Favaios, solicitando destaque de uma parcela de terreno, sito na Regada, em Favaios.

Contém informação da Divisão de Planeamento Urbanístico, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricado pelos membros presentes.

Rua General
Alves Pedrosa, 13
5070-051 ALIJÓ
Telef.: 259 957 100
Fax: 259 959 738



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural

Deliberação: Deliberado por unanimidade certificar o destaque de 795,00m² dos 2.100,00m², que o prédio dispõe.

APROVAÇÃO DA ACTA

A Câmara deliberou em reunião do dia 2011-03-30, aprovar a presente acta, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18/09, com as alterações introduzidas pela Lei Nº. 5-A / 2002 de 11/01, a qual vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara, e por mim Chefe da Divisão Municipal Administrativa, que a elaborei e fiz dactilografar, seguidamente foi encerrada a reunião eram 17.00 horas.

O Presidente da Câmara

A Chefe da Divisão Municipal Administrativa